



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR / Estado de MG

Ref.: **PREGAO PRESENCIAL** nº 11/2020  
Processo nº 016/2020  
Licitação: 348620  
Saldo 700 ( Setecentos ) FRASCO AMPOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
RECEBIDO EM 26/10/20  
HORÁRIO 15:16hs  
PROTOCOLO Nº 206  
Renia Calazans  
VISTO

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – S.P, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178 / 0001 – 49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa nº 320 – Galpão 09, 10 e 11, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emilio Marconato, 1000 ,Galpão G22 – Jaguariúna Park Industrial, Jaguariúna - SP vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por seu procurador que esta subscreve, **EXPOR, PODERAR E REQUERER** o quanto segue:

Esta Empresa participou do procedimento licitatório que veio a ocorrer junto a Vossa Senhoria, vindo a ser classificada e posteriormente contratada para o fornecimento dos produtos adjudicados.

Dentre estes produtos, constamos que o **Item 0163 - (Princ.Ativo) HEPARINA SODICA 5.000UI/ML / HEMOFOL 5000UI/ML CX C/25F-A X 5ML**, produzido pelo **Laboratório Fabricante CRISTALIA**, encontra-se com problemas em sua linha produtiva, tornando-se impossível atender ao pedido de compra.

Ao efetuarmos a compra deste medicamento junto ao referido fabricante, para a reposição de nosso estoque, fomos informados que o mesmo encontra-se **EM FALTA**, conforme ofício que ora apresentamos.

Entretanto, visando o fornecimento do produto em questão, viemos a pesquisar junto a outros fabricantes que mantemos relações comerciais, uma possível troca de marca, porém, infelizmente não obtivemos sucesso, pois estes, por sua vez, vieram a informar a impossibilidade do atendimento ao nosso pedido de compra.

Por conta disso tornou-se impossível atendermos o fornecimento do produto **Item 0163 - (Princ.Ativo) HEPARINA SODICA 5.000UI/ML / HEMOFOL 5000UI/ML CX C/25F-A X 5ML** e, tendo em vista a impossibilidade de aquisição do produto em nosso mercado interno, entendemos ser de direito o Deferimento ao Cancelamento de todo saldo do medicamento e também do quantitativo já empenhado.

Dentro deste contexto, resta clamar ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que deve existir nas condutas da Administração Pública, aplicando a teoria de que a atuação administrativa deve ser racional e afeiçãoada ao senso comum das pessoas, evitando atos desarrazoados, incoerentes ou praticados com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência e sensatez.

É de suma importância ressaltar, que neste momento de crise, a comercialização e produção de medicamentos se encontra prejudicada por conta da dificuldade sofrida em toda a cadeia.

A crise afeta a todos os ramos e, por conta disto, esta empresa vem tentando ao máximo amenizar as suas consequências para que seus clientes não sejam prejudicados, pois sabe a importância dos medicamentos e materiais para com a saúde pública.

Desta forma, é de modo claro e amigável que solicitamos o cancelamento do **Item 0163 - (Princ.Ativo) HEPARINA SODICA 5.000UI/ML / HEMOFOL 5000UI/ML CX C/25F-A X 5ML**, pois, em nenhum momento esta Empresa pretendeu prejudicar esta (Municipalidade LAGAMAR / Estado de MG), pelo contrário, vem tempestivamente apresentar as informações formais obtidas junto ao Laboratório Fabricante, visando uma publicidade plena dos acontecimentos.

Lamentamos os transtornos ocorridos, porém, salientamos que foram empenhados grandes e cansativos esforços no intuito de recebermos nosso pedido de compra, não obtendo o êxito desejado, por conta de eventos extraordinários e totalmente alheios a nossa vontade ocorrido com o Laboratório Fabricante cotado.

Por outro lado, insta também ressaltar que, como é do conhecimento de todos os operadores da saúde, torna-se inviável possuir um estoque muito volumoso, pois devido aos prazos de validade dos produtos, esta Empresa é obrigada a constantemente renová-los, sendo certo que, nas licitações públicas os órgãos exigem prazos mínimos de validade para os fornecimentos, recusando produtos com validade curta, motivo este pelo qual não conseguimos repor com celeridade nosso estoque.

Sendo assim, pautado na ocorrência de um evento que acarretou a impossibilidade do devido cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato Administrativo de Fornecimentos, sendo devidamente notório o vínculo de causalidade entre estes, e ainda, não sendo possível alegar em hipótese alguma culpa desta Empresa na eventualidade dos acontecimentos, conclui-se estar devidamente comprovada a real necessidade do Deferimento ao Cancelamento de todo o Saldo do **Item 0163 - (Princ.Ativo) HEPARINA SODICA 5.000UI/ML / HEMOFOL 5000UI/ML CX C/25F-A X 5ML**, visando restaurar a situação originária e o equilíbrio processual.

Devemos ter como regra que a relação contratual se desenvolverá boa para todas as partes envolvidas, entretanto, elementos externos e geralmente posteriores à contratação

podem influenciar no negócio jurídico estabelecido, culminando assim na necessidade de revisar ou até mesmo de alterar as disposições contratuais, como é o caso do fornecimento do produto **Item 0163 - (Princ.Ativo) HEPARINA SODICA 5.000UI/ML / HEMOFOL 5000UI/ML CX C/25F-A X 5ML**, sendo impossível seu cumprimento nos moldes anteriormente contratado.

Mediante os fatos narrados, é a presente para **Requerer** a Vossa Senhoria o **Deferimento ao Pedido de Cancelamento do Item 0163 - (Princ.Ativo) HEPARINA SODICA 5.000UI/ML / HEMOFOL 5000UI/ML CX C/25F-A X 5ML em todo seu saldo remanescente e já empenhado junto ao Contrato Administrativo de Fornecimento**, reconhecendo a ocorrência de evento extraordinário, imprevisível e totalmente alheio a nossa vontade, aplicando-se os permissivos legais e cabíveis, **ISENTANDO-NOS das penalidades administrativas e editais**, por ser de Direito e da mais lúdima, sagrada e soberana Justiça!

Requer ainda, que por tratar-se de incidente alheio e independente totalmente de sua vontade, que acolhido o pleito, seja a Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda eximida de quaisquer cominações que a mesma puder advir.

Nestes termos, com a notoriedade dos fatos, fundamentos e incluso documentos;  
Pede e Espera Deferimento.

BETIM, 2 de Outubro de 2020



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
**Francieli Ramassotti**  
RG 23.016.082-7 ssp/SP  
Departamento Jurídico

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

28 de agosto de 2020.

## Comunicado aos Clientes

Desabastecimento Pontual - Produtos Hemofol Subcutâneo e Hemofol 5ml

Prezado Cliente,

Informamos a situação de desabastecimento pontual dos produtos acima citados, vendidos sob prescrição médica e de uso hospitalar.

Esta questão se dá por dificuldades logísticas e de abastecimento por ocasião da epidemia de Peste Suína Africana (PSA), que impacta na produção da substância ativa heparina sódica.

Estamos buscando soluções para normalizar esta situação o mais rápido possível.

Durante este período, os profissionais de saúde poderão contar com as diferentes opções terapêuticas existentes no mercado.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco por meio do nosso Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), pelo 0800 701 1918, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados.

Atenciosamente,

Diretoria Comercial

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial, na cidade e comarca de Jaguariúna – SP, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **WALTER PROCHNOW JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF 139.498.468-59, residente e domiciliado à Rua 09, nº 1.101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca de Rio Claro – SP.\*

**OUTORGADO: FRANCELI BORBOLAN RODRIGUES RAMASSOTTI**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.016.082-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 139.445.498-80; **CAIO MOITA ROATT**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 42.134.957-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 410.637.788-83; **GABRIEL DORRICO**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 50.038.548-8, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 462.796.378-59; e **JUCILENE LOPES CAMARGO**, brasileira, casada, auxiliar de licitação, portadora do RG n.º 43.825.050-3, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 304.231.428-60, todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro/SP, à Avenida 62-A, nº 419, Jd. América, CEP 13.506-056, e endereço eletrônico [juridico@rioclarense.com.br](mailto:juridico@rioclarense.com.br).\*

**PODERES:** Para em foro geral, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula “et extra” em qualquer esfera administrativa, podendo propor pedido de cancelamento, pedido de realinhamento de preços, pedido de troca de marca, pedido de prorrogação de prazo de entrega, elaboração de defesa administrativa, firmar compromissos extrajudiciais, elaborar e/ou aceitar proposta de acordo, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.\*

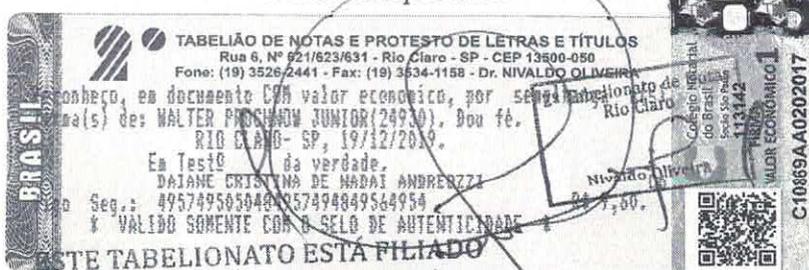
Rio Claro/SP, 18 de dezembro de 2019.

 **FIRMA**

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Walter Prochnow Júnior

Sócio- Proprietário

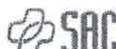


ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO  
À Central de Sinal Público Consulta  
[www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-6800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

 SAC (19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joana Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

*Dalane Cristina de Nadai Andreozzi*  
Escritura Autorizada  
RG: 29.395.808-7  
CPF: 285.222.048-29